



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG (35) 99988-6730

## PORTARIA Nº 003/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 79 da Lei Complementar Nº 1.101/2016 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, à servidora, Sra. **MARIA DE LOURDES DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 574.602.486-49, matrícula 273-5, no cargo efetivo de Regente de Classe, nível 2, padrão E, Símbolo CEM-2, lotada no Departamento Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 04 de março de 2020.

Camila Christine Simões Camargo

Diretora Presidente

